



Prefeitura do Município de Caieiras

GABINETE DO PREFEITO

END.: AV. PROF. CARVALHO PINTO, 207 - 4º ANDAR - PAÇO MUNICIPAL
CENTRO - CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP: 07700-210
TEL.: (11) 4445-9200 - FAX: (11) 4445-9209
www.caieiras.sp.gov.br - gabinete@caieiras.sp.gov.br

LEI Nº 5326 **(18 DE MAIO DE 2020)**

Dispõe sobre: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DISTRIBUIR OS ALIMENTOS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **GERSON MOREIRA ROMERO**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

ARTIGO 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a distribuir em favor das famílias dos alunos da rede pública municipal de ensino, que tiveram as aulas suspensas em razão da pandemia do Coronavírus (COVID-19), os alimentos e mantimentos que seriam utilizados na preparação da merenda escolar.

ARTIGO 2º – As famílias interessadas em gozar do benefício disposto no artigo anterior deverão realizar cadastro junto à Secretaria Municipal de Educação de Caieiras.

ARTIGO 3º – Será de exclusiva responsabilidade das famílias beneficiárias a retirada e transporte dos alimentos na sede da Secretaria Municipal de Educação de Caieiras

ARTIGO 4º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário

ARTIGO 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, 18 de Maio de 2020.


GERSON MOREIRA ROMERO
-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS-

Registrado, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicado no Quadro de Editais.

Autoria: **Dr. Wladimir Panelli**